

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0008741-31

Data: 13/12/2005

Ficha: 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Uma casa de finalidade residencial, situada na Rua 19, nº 82, Quadra 61, lote 07, do tipo SE-36-I-2-37, do Conjunto **JOÃO ALVES FILHO**, neste Município, com sala, cozinha, WC e 02 quartos, compreendendo o terreno que mede 7,50 metros de frente pela citada rua, 20,00 metros pelo lado direito, 20,00 metros pelo lado esquerdo, e 7,50 metros na linha de fundos, limitando-se ao Norte com a rua 19, e ao Sul, com a casa 56 da rua 19, ao Leste com a casa nº 84 da Rua 19, ao Oeste com a casa nº 80 da Rua 19. **Proprietário e Registro Anterior: CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CGC nº 13.006.572/0001-20, devidamente registrada sob o nº R-1-11.276-10, datado de 30/07/1988, às fls. 172, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 13 de Dezembro de 2005. A Oficial.

R-1-8741 - Nos termos do Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, datado de 24/05/1994, o imóvel acima descrito foi cedido por **SERGIO LEITE BARRETO SANTOS e ELZE ANGELICA MELO BARRETO**, brasileiro, maior, capaz, casados, ele funcionário público, portador do CPF/MF nº 275.289.525-91, ela do lar, neste ato denominado simplesmente Cedentes, em favor de **VANILTON SANTANA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 652.545.705-04, neste ato denominados simplesmente Cessionário, com interveniência da **Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP**, inscrita no CGC/MF nº 13.006.572/0001-20, representada por seus Diretores firmados, têm entre si justos e contratados a cessão de transferência dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Promessa de Compra e Venda, do imóvel de finalidade residencial acima descrito. Selo nº 551291. Guia nº 162050003890. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 13 de Dezembro de 2005. A Oficial.

Av-2-8741 - Nos termos do Ofício 000420/2005, datado 14/12/2005, expedido pela **CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, acima qualificada, neste ato representado por seu Liquidante Antônio Carlos dos Santos procedo a presente averbação para **retificar o Estado Civil do Sr. Vanilton Santana**, no que se faz constar: **ONDE SE LÊ: Solteiro. LEIA-SE: CASADO.** Selo nº 594117. Guia nº 162050004124. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 21 de Dezembro de 2005.

AV-3-8741- Procedo a presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca constituída em favor do BNH, registrada sob nº 3-1801, às fls. 8 do livro 2-G, conforme ofício 000421/2005, datado de 14 de dezembro de 2005, expedido pela CEHOP, neste ato representado por seu Liquidante Antonio Carlos dos Santos, para que o mesmo fique livre e desembaraçado do ônus que o grava. Contrato de nº 083.001954-5. Selo nº 594118. Guia nº 16205004124. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 21 de Dezembro de 2005.

R-4-8741 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 03/01/2006, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 0981 do livro 076, o imóvel acima descrito foi adquirido por **VANILTON SANTANA**, brasileira, maior, capaz, casado, portador da CI/RG nº 1.029.987-SSP/SE e do CPF nº 652.545.705-04, residente e domiciliado na Rua 19, nº 82, do Conjunto João Alves Filho, neste município. Por compra feita à **CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas**, inscrita no CGC nº 13.006.572/0001-20, neste ato representada por seu Liquidante: Antônio Carlos dos Santos, brasileiro, maior, capaz, casado, engº civil, residente e domiciliado em Aracaju/SE, portador da CI/RG nº 1.359.779-59 SSP/BA e do CPF nº 095.317.265-15, neste ato representado por seu bastante procurador, Antônio Cezar Bravo, brasileiro maior, capaz, casado, administrador, portador da CI/RG nº 119.586 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 022.089.115-04, residente e domiciliado em Aracaju/SE, assinando conforme instrumento público procuratório lavrado às fls. 218 do livro 073, nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Laranjeiras/SE. **Pelo preço de CZ\$ 878.052,07.** Selo DA594210. Guia nº 162060000034. Dou fé Nossa Senhora do Socorro/SE., 03 de Janeiro de 2006 A Oficial.

R-5-8741 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 28/10/2009, o imóvel acima descrito foi adquirido por **NOELIA BARRETO LIMA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, vendedor com varejo e atacado, portadora da CI/RG nº 1.076.788-SSP/SE e do CPF nº 276.162.428-98, seu esposo **GEOVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, autônomo, portador da CI/RG nº 2.001.455-4-SSP/SE e do CPF nº 003.015.815-09, residentes e domiciliados à Rua 02, nº 09, Taíçoca, em Nossa Senhora do Socorro/SE. Por compra feita à **JOANA MARIA DOS SANTOS SANTANA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, autônoma, portadora da CI/RG nº 839.372-SS/SE e do CPF nº 556.156.195-20, seu esposo **VANILTON SANTANA**, brasileira, portador da CI/RG nº 1.029.987-SSP/SE e do CPF nº 652.545.705-04, residentes e domiciliados a 19, nº 82, Conjunto João Alves Filho, neste município. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**



Nº Guia: 162250032404
Emolumentos: R\$73,30.

– **CEF. Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento:** O valor da compra é de **R\$ 70.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: **Recursos Próprios já pagos em moeda corrente:** R\$ 7.000,00; **Financiamento concedido pela CREDORA:** R\$ 63.000,00. Selo nº 1835590. Guia nº 162090005738. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Outubro de 2009. A Oficial.

R-6-8741 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 28/10/2009, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1 - **Origem dos Recursos:** FGTS; 2 - **Norma Regulamentadora:** HH.127.33 - 15/10/2009 - SUHAB/GECRI; 3 - **Valor de Operação:** R\$ 63.000,00; 4 - **Desconto:** R\$ 0,00; 5 - **Valor da Dívida:** R\$ 63.000,00; 6 - **Valor da Garantia:** R\$ 70.000,00; 7 - **Sistema de Amortização:** SAC-SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO; 8 - **Prazos em meses de amortização:** 300, de **Renegociação:** 0; 9 - **Taxa de juros anual: Nominal:** 5,0000, **Efetiva:** 5,1163; 10 - **Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 472,49, **Seguros:** R\$ 15,18, **Taxa de Administração:** R\$ 0,00, **TOTAL:** R\$ 487,67; 11 - **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 28/11/2009; 12 - **Época de Recálculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula décima primeira. Selo nº 1835591. Guia nº 162090005739. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Outubro de 2009. A Oficial.

Av-7-8741 - Procedo a presente averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 29/02/2012, para fazer constar que o presente contrato quita em caráter irrevogável e irretratável a dívida contraída pelos vendedores: **NOELIA BARRETO LIMA e seu esposo GEOVANO FERREIRA DOS SANTOS**, acima qualificados, através do contrato nº 155552047266, junto a agência, autorizando assim neste ato o **CANCELAMENTO** do Registro Aludido para que a alienação ora constituída possa ser registrada em 1º lugar e sem concorrência a favor da própria CEF. Guia nº 162120001962. Selo DA735449. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 01 de Março de 2012. A Oficial.

R-8-8741 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE- Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 29/02/2012, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **JOSÉ RONIERES SANTOS SOUZA**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente, portador da CI/RG nº 1.106.721-SSP/SE e do CPF nº 609.236.285-68, sua esposa **MARIA JOSÉ DE SÁ NEO SOUZA**, nacionalidade brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 1097859-SSP/SE e do CPF nº 557.026.605-44, residentes e domiciliados em Avenida Coletora, CJ F COLLOR, 1202, TAIÇOCA, em NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. Por compra feita à **NOELIA BARRETO LIMA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, autônomo, portadora da CI/RG nº 1.076.788-SSP/SE e do CPF nº 276.162.428-98, seu esposo **GEOVANO FERREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, autônomo, portador da CI/RG nº 2.001.455-4-SSP/SE e do CPF nº 003.015.815-09, residentes e domiciliados em Rua 19, CJ JOÃO ALVES FILHO, 82, TAIÇOCA, em NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Valor da Compra e Venda Forma de Pagamento:** O valor da compra e venda é de **R\$ 160.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: **Recursos próprios, se houver:** R\$ 16.000,00; **Recursos da Conta Vinculada de FGTS do(s) Comprador(es):** R\$ 0,00; **Financiamento concedido pela CAIXA:** R\$ 144.000,00. O somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos próprios, se for o caso, correspondente a **R\$ 160.000,00** a quantia de **R\$ 58.828,67**, destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra “F”, e o restante, se for o caso, serão pagos ao(s) Vendedor(es), observando o disposto na Cláusula TERCEIRA. Guia nº 162120001962. Selo DA735450. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 01 de Março de 2012. A Oficial.

R-9-8741 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE- Sistema Financeiro da Habitação- SFH, datado de 29/02/2012, o imóvel acima descrito foi oferecido em alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1 - **Origem dos Recursos:** SBPE; 2 - **Norma Regulamentadora:** HH.125.79-13/02/2012-SUHAB/GEMPF; 3 - **Valor da Dívida/Financiamento:** R\$ 144.000,00; 4 - **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 160.000,00; 5 - **Sistema de Amortização:** SAC; 6 - **Prazos em meses de amortização:** 360; **De Carência:** 0; 7 - **Taxa de juros anual: Nominal:** 9,5690, **Efetiva:** 10,0000; 8 - **Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 1.548,27;



Nº Guia: 162250032404
Emolumentos: R\$73,30.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0008741-31

Data: 13/12/2005

Ficha: 003

Prêmios de Seguros: R\$ 48,39; Taxa de Administração: R\$ 25,00; TOTAL: R\$ 1.621,66; 9 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 29/03/2012; 10 - Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta; **11 - Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da Contratação:** Débito em Conta Corrente. Guia nº 162120001962. Selo DA735451. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 01 de Março de 2012. A Oficial.

Av-10-8741 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, datado de 18/10/2013, procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento do registro hipotecário/fiduciário aludido do contrato sob nº 155552047266-1, objeto do R-8 e R-9-8741, datado de 01/03/2012, para que a alienação ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor da CEF. Selo nº 1517126. Guia nº 162130011271. ITIV sob nº 17184. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Outubro de 2013. A Oficial.

R-11-8741 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, datado de 18/10/2013, o imóvel acima descrito **foi** adquirido por: **ADILSON PAIXAO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1974, proprietário de microempresa, portador da CI/RG nº 1131482-SSP/SE em 10/02/2011, e do CPF nº 609.258.925-72, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **NOEME BARRETO LIMA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 15/06/1975, professores de ensino de primeiro e segundo grau, portadora da CI/RG nº 1379175-SSP/SE em 21/03/2013, e do CPF nº 261.461.338-09, residentes e domiciliados em R dr Genival Ferreira, 215, centro, em Umbauba/SE. Por compra feita a **JOSE RONIRES SANTOS SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/07/1972, consultor, portador da CI/RG nº 1106721-SSP/SE em 20/10/2009, e do CPF nº 609.236.285-68, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **MARIA JOSE DE AS NEO SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/05/1970, outras ocupações informais, portadora da CI/RG nº 1097859-SSP/SE em 26/08/2008, e do CPF nº 557.026.605-44, residentes e domiciliados em Av Coletora Cj Fernando Collor, 1202, Centro, neste município. **Com interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Valor da Operação, Destinação dos Recursos Objeto do Contrato ora Registrado, Valor da Compra e Vendado Imóvel e Forma de Pagamento:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é de **R\$ 220.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e pago em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA: **Valor do financiamento concedido pela CAIXA, R\$ 198.000,00; Valor dos recursos próprios, se houver, R\$ 22.000,00;** Do somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso, correspondente a R\$ 220.000,00 a quantia de **R\$ 142.526,49** destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra “F”, e **R\$ 77.473,51** serão pagos ao(s) **VENDEDOR(ES)**, observado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA. **Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação:** Débito em conta corrente. **Valor do Imóvel para fins de venda em Público Leilão:** R\$ 220.000,00. Selo nº 1517127. Guia nº 162130011270. ITIV sob nº 2013/17184. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Outubro de 2013. A Oficial.

R-12-8741 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, datado de 18/10/2013, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUA/REGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: 1 - Origem dos Recursos:** SBPE; **2 - Norma Regulamentadora:** HH.200.029 – 15/10/2013 - GEMPF; **3 - Valor Total da Dívida/Financiamento:** R\$ 198.000,00, **3.1 - Financiamento do Imóvel:** R\$ 198.000,00, **3.2 - Financiamento Despesas Acessórias:** R\$ 0,00; **4 - Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 220.000,00; **5- Sistema de Amortização:** SAC; **6 - Prazo (em meses):** 420 de **Carência, 0 de Amortização, 420;** **7 - Taxa de juros anual: Nominal:** 8,5101, **Efetiva:** 8,8500; **7.1 - O(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S)** manifesta(m) a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se ciente(s) que esta taxa será mantida enquanto permanecer(em) adimplente(s) com este contrato e detiver(em) na CAIXA: Conta corrente com cheque especial, cartão de crédito nas modalidades crédito ou múltiplo e débito em conta corrente ou folha de pagamento dos encargos mensais vinculados ao financiamento. **TAXA DE JUROS NOMINAL REDUZIDA:** 8.0000% ao ano. **TAXA DE JUROS EFETIVA REDUZIDA:** 8.3000% ao ano; **8 - Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 1.875,59, **Prêmios de Seguros:** R\$ 63,49; **Taxa de**



Nº Guia: 162250032404
Emolumentos: R\$73,30.

Administração – TA R\$ 25,00; TOTAL: R\$ 1.964,08; 9 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/11/2013; 10 - Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula Quinta. Selo nº 1517128. Guia nº 162130011270. ITIV sob nº 2013/17184. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Outubro de 2013. A Oficial.

Av-13-8741 - Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 18/10/2013, sob nº **1.4444.0432455-2** Série **1013**, emitida nos termos da lei nº 10.931 de 02/08/2004, em que figura como CREDOR: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/001-04, Setor Bancário Sul; Quadra 04, Lote ¾; Asa Sul, Brasília/DF, e DEVEDOR: **ADILSON PAIXAO DOS SANTOS E NOEME BARRETO LIMA DOS SANTOS**, acima qualificados. **Identificação do Imóvel Vinculado ao Crédito Imobiliário: Endereço:** RUA 19 CJ JOAO ALVES FILHO, 82, **Complemento:** CASA, **Bairro:** TAIÇOCA, **Cidade:** Nossa Senhora do Socorro, UF: SE, CEP: 49160000. **Garantia: Tipo:** Real, **Modalidade:** Alienação Fiduciária. Nº registro: 8741. **Valor do Crédito:** R\$ 198.000,00; **Data base:** 18/10/2013. **Condição da Emissão:** Integral e Cartular. **Condições Gerais da Dívida: Prazo Inicial:** 420; **prazo remanescente:** 420; **Prazo de amortização:** 420 meses; **Data do vencimento do primeiro encargo:** 18/11/2013; **Valor total da dívida:** R\$ 198.000,00; **Valor da garantia:** R\$ 220.000,00; **Valor total da parcela:** R\$ 1.964,08; **Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente:** R\$ 46,33; **Valor dos seguros de danos físico ao imóvel:** R\$ 17,16; **Taxa de juros: nominal:** 8.0000% a.a., **efetiva:** 8.3000% a.a.; **Forma de reajuste:** Anual; **Taxa de juros moratórios:** 0,033%, por dia de atraso; **Taxa de juros remuneratórios:** 8.0000% a.a.; **Atualização monetária:** mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. **Local de pagamento:** Aracaju/SE. Declaração do Credor. Declara que estar ciente de que a existência de prenotação e/ou registro de qualquer ônus real, exceto o da garantia mencionada no campo 5 desta CCI, penhora ou averbação de qualquer mandato ou ação judicial sobre os direitos imobiliários aqui identificados, prejudicará a averbação da emissão desta CCI, nos termos da legislação em vigor. Selo nº 1517129. Guia nº 162130011271. ITIV sob nº 2013/17184. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Outubro de 2013. A Oficial.

Av-14-110221.2.0008741-31 - Procedo a presente averbação acerca da substituição da presente matrícula, outrora iniciada no Livro nº 2-AD, Folha: 245, ora transcrita integralmente para sistema de ficha, conforme parágrafo único do art. 173 da Lei nº 6.015/1973. Outrossim, faço constar a renumeração da matrícula existente, conforme Art. 3º do Provimento Nº 89/2019. Ato gratuito. Selo TJSE: 202329513058936. Acesse: www.tjse.jus.br/x/NHK992. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Setembro de 2023. A Oficial.

Av-15-110221.2.0008741-31 - Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 30/08/2023 e Código de validação: W572M-YCWSB-A2TWK-C6WP9, emitido(a) por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), **neste ato representado(a) por CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis**, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 4º Andar, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, através do(a) seu(ua) Gerente de Centralizadora – Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, conforme Instrumento Público de Procução, datado de 19/08/2022, Protocolo: 452937, Livro: 3537-P, Folha: 054/055, e Substabelecimento de Procução, datado de 23/08/2022, Protocolo: 057358, Livro: 3537-P, Folha: 126/127, ambos lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, documentos assinados digitalmente por Kenia Virginia Fernandes Reis Andrade, em 14/04/2023, 16:14, Código de validação: NFT9T-SHYV5-33RCD-RC5ZQ e em 21/08/2023, 16:04, Código de validação: PENBB-9PPQU-NNJSP-HL976, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **144440432455**, registrado na presente matrícula sob o R-11 e R-12, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Outrossim, faço constar ainda que a Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, averbado sob o Av-13 na presente matrícula, não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante, sendo autorizado a baixa da referida CCI. Certidão de Quitação de I.T.B.I. - Código ITBI: 18474, Emissão: 29/09/2023, onde foi atribuído o **Valor fiscal: R\$ 239.123,48**, e constando o Nº Cadastro: 528830 e Inscrição: 01.11.0574.057.463, documento expedido pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE - Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Tributos. Guia nº 162230018383. Selo TJSE: 202329513058940. Acesse: www.tjse.jus.br/x/RNFA4Q. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Setembro de 2023. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 05 de novembro de 2025

CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora



Nº Guia: 162250032404
Emolumentos: R\$73,30.